



MUNICÍPIO NA DATA DA  
LOCAL DE COSTUME

08.04.26

Enoque de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

**PORTARIA Nº 27 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a fixação de horário de expediente dos Servidores da Contabilidade e dá outras providências.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e regularidade dos serviços contábeis municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na adequada execução das atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no § 1º do Artigo 51 da Lei Complementar 088/2022 e Art. 63 inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de expediente dos Contadores Municipais, e demais Servidores responsáveis pela contabilidade pública do Município, que será cumprido da seguinte forma:

**I – Servidores Com Carga Horária de 30 (trinta) horas:**

De segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas;

**II – Servidores Com Carga Horária de 40 (quarenta) horas**

De segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 17:30 horas,

**Intervalo para descanso e alimentação das 11:30 as horas às 13:30 horas,**

**Art. 2º** Os (as) Contadores (as) Municipais deverão cumprir integralmente a carga horária prevista em lei, podendo, quando necessário, atender demandas extraordinárias fora do horário estabelecido, especialmente em períodos de fechamento contábil, prestação de contas e atendimento aos órgãos de controle.

**§ 1º** - Havendo Necessidade de demandas extraordinárias, essa deverá ser comunicada imediatamente a chefia imediata.

**Art. 3º** O controle de frequência será realizado conforme as normas internas do Município, por meio eletrônico ou facial.



**Art. 4º** Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Pública e interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 08 dias de abril de 2026

**Reginaldo Martins Del Colle**  
Prefeito Municipal

menta a comissão permanente de avaliação especial de desempenho dos servidores públicos do município de Nova Monte Verde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores estáveis para elevação de nível.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a Comissão para avaliação de desempenho dos servidores com os seguintes membros:

- Angela Schedler Cidadin Chicote
- Aduino Moreira da Silva
- Joel Oliveira dos Santos
- Lucimara Campanha dos Santos
- Osmar Fernandes Ribas

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário e terá duração de 04 (quatro) anos.

Nova Monte Verde - MT, 08 de abril de 2026

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**PORTARIA Nº 27 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 27 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a fixação de horário de expediente dos Servidores da Contabilidade e dá outras providências.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e regularidade dos serviços contábeis municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na adequada execução das

atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no **§ 1º do Artigo 51 da Lei Complementar 088/2022 e Art. 63 inciso VI e IX** da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de expediente dos Contadores Municipais, e demais Servidores responsáveis pela contabilidade pública do Município, que será cumprido da seguinte forma:

**I - Servidores Com Carga Horária de 30 (trinta) horas:**

**De segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas;**

**II - Servidores Com Carga Horária de 40 (quarenta horas)**

**De segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 17:30 horas,**

**Intervalo para descanso e alimentação das 11:30 as horas às 13:30 horas,**

**Art. 2º** Os (as) Contadores (as) Municipais deverão cumprir integralmente a carga horária prevista em lei, podendo, quando necessário, atender demandas extraordinárias fora do horário estabelecido, especialmente em períodos de fechamento contábil, prestação de contas e atendimento aos órgãos de controle.

**§ 1º** - Havendo Necessidade de demandas extraordinárias, essa deverá ser comunicada imediatamente a chefia imediata.

**Art. 3º** O controle de frequência será realizado conforme as normas internas do Município, por meio eletrônico ou facial.

**Art. 4º** Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Pública e interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 08 dias de abril de 2026

**Reginaldo Martins Del Colle**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, inciso IV e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo: 010/2026**

**b) Nr. Licitação: 002/2026**

**c) Modalidade: Pregão Eletrônico**

**d) Data de Homologação: 23/03/2026**

**e) Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por *objeto* **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo elétrico, motos e bicicleta elétrica**, conforme especificações deste edital e termo de referência.

**EMPRESA: M VEZARO LTDA**

**CNPJ nº 10.851.981/0001-34**

**CIDADE: QUERENCIA / MT**

**ENDEREÇO:** Av. Cuiaba, setor A, nº346, CEP: 78.643-000

**FONE: 66 - 3529-2781**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	R\$	VALOR
------	-----------	-------	-----	-----	-----	-------